

AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, LEGAIS

PONTA GROSSA, 11 DE ABRIL DE 2023



Comunicação de Risco nº 028/2023 – VISA – Proibição do produto (falsificado) Silício Orgânico, marca Tiaraju, de empresa desconhecida

Informamos a publicação da RESOLUÇÃO-RE Nº 1.143, DE 4 DE ABRIL DE 2023, D.O.U. de 05/04/2023, a qual proíbe a distribuição, comercialização, fabricação e uso do produto (falsificado) Silício Orgânico, marca Tiaraju, de empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a denúncia da empresa Laboratório Tiaraju Alimentos e Cosméticos S/A., CNPJ 08.352.4400001-10, a qual relata a falsificação do produto por ela fabricado. O produto original possui rotulagem clara com informações obrigatórias presentes, formato oval e cor azul da cápsula, informações de lote e validade no fundo do pote e cor branca no fundo da embalagem.

Portanto, produto e embalagens diferenciados trata-se de produto de origem clandestina, não sendo possível conhecer o responsável pela fabricação e as condições higiênico-sanitárias em que esses foram fabricados.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos